



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 278/2022

Concede Férias Interrompidas.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Concede 02 dias de Férias Interrompidas ao servidor **Itamar Cristiano Torquetti – Fiscal Tributário - Matrícula 148-1/1**, nos dias 07 e 08 de Novembro de 2022, referente 01 dia convocado pela Portaria nº 66/2016 e 01 dia referente parte dos dias convocados pela Portaria nº 212/2014.

O Servidor acima permanece com saldo de 47 dias de férias interrompidas, sendo 19 dias pela Portaria nº 216/2014; 20 dias pela Portaria nº 291/2015 e 08 dias pela Portaria nº 39/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 04 de novembro de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração